# PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 044/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), os quais serão utilizados na Secretaria Municipal da Defesa Civil.

A justificativa apresentada é que se trata de ajuste no Orçamento Municipal Especificamente, visando cobrir despesas de aquisição de cestas básicas aos atingidos pelos últimos episódios de chuvas e enchentes no Município, despesa essa que será coberta com recursos do Governo do Estado, Fundo Estadual da Defesa Civil. Importante, ressaltar a obrigação de utilização e prestação de contas dos recursos até o final do prazo de vigência do Decreto Municipal de Situação de Emergência, que se encerra em meados de maio próximo.

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 22 de abril de 2024

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.04.22 15:33:43 -03'00'

**Petrônio José Weber**
**Procurador Legislativo**